

Câmara Municipal de Caieiras

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 022/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

SS em 13/03/2020

PRESIDENTE

AS COMISSÕES EM:

18/03/2020

Presidente

Obriga a instalação de placas de atendimento prioritário nos estabelecimentos públicos e privados sediados no Município de Caieiras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

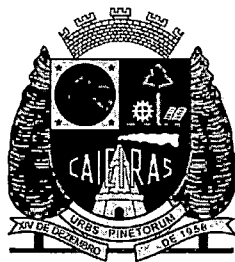
Art. 1º. Fica obrigada a instalação de placas de atendimento prioritário nos estabelecimentos públicos e privados sediados no Município de Caieiras.

Parágrafo único. Deverão obrigatoriamente constar nas placas os símbolos universais de acessibilidade da Organização das Nações Unidas (ONU) das seguintes condições:

- I - deficiência física;
- II - deficiência visual;
- III - deficiência intelectual;
- IV - surdocegueira;
- V - nanismo;
- VI - transtorno do espectro autista (TEA);
- VII - pessoa ostomizada;

Art. 2º. As placas de atendimento prioritário deverão ser expostas em locais de fácil acesso e visualização, devendo atender aos requisitos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.



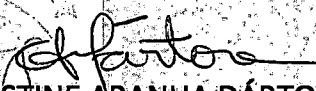


Câmara Municipal de Caieiras

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

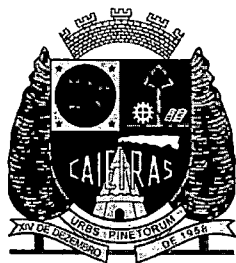
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.


JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA

Vereadora "Prô Josie"





Câmara Municipal de Caieiras

JUSTIFICATIVA

“Meu nome é Carly Fleischmann e desde que me lembro fui diagnosticada com autismo. Não consigo falar pela minha boca, mas encontrei uma outra maneira de me comunicar digitando em meu computador (e sim, sou eu digitando no computador). (...) “O autismo me prendeu dentro de um corpo que não posso controlar”.

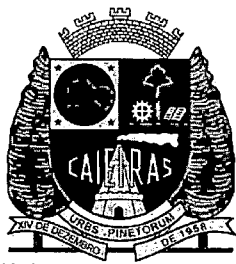
Esta é a maneira como a jovem canadense Carly Fleischmann se apresenta em seu próprio blog onde compartilha suas experiências e permite que outros conheçam mais sobre a vida de uma pessoa autista.

A revista Carta Capital convidou seus eleitores a iniciarem uma reflexão sobre o tema da seguinte maneira: “Se você sente fome, frio ou dor e precisa de ajuda, o que fazer? Imagine você impossibilitado de dizer o que quer, o que precisa? Se conseguiu imaginar, então entendeu um pequeno fragmento do mundo de uma pessoa com autismo”.

A literatura psiquiátrica informa que a palavra autismo é originária do grego “autos”, que significa “eu mesmo”. O transtorno se caracteriza por diferentes graus de distúrbio de desenvolvimento, que se manifestam sobretudo na comunicação, na interação social, em interesses obsessivos e comportamentos repetitivos. As causas ainda não são plenamente esclarecidas pela ciência e a intensidade dos sintomas varia bastante – o que muitas vezes faz casos distantes do estereótipo da síndrome demorarem a ser identificados.

Na interação social, o autista tem dificuldade em fazer amigos, é retraído, pode não responder a contato visual, prefere ficar sozinho, entre outros.





Câmara Municipal de Caieiras

Estima-se que no mundo, 70 milhões de pessoas tenham autismo. No Brasil este número passa de 2 milhões.

No ano de 2012 foi aprovada a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Decidiu-se então que o autista possuiria todos os direitos garantidos a uma pessoa com deficiência.

O Projeto que apresento solicita a inclusão do símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista em todas as placas de sinalização de prioridade presentes em estabelecimentos abertos ao público, como supermercados, no transporte público ou em repartições.

O objetivo é garantir no dia-a-dia da pessoa com autismo o exercício do seu direito de prioridade definido em lei federal.

Além disso, aproveito o ensejo para fazer incluir os símbolos universais da deficiência física, deficiência visual, deficiência intelectual, surdocegueira, nanismo e pessoa ostomizada.

Por todo o exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente proposição.


JOSIE CRISTINE ARANHA D'ARTORA
Vereadora "Prô Josie"





Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE
'JUSTIÇA E REDAÇÃO' E 'EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA
PÚBLICA, ESPORTES, LAZER, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL'.**

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a estas Comissões, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 022/2020, de autoria da Senhora Vereadora Josie Cristine Aranha Dártora, que dispõe sobre “**OBRIGA A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para parecer.

Por entendimento unânime, é emitido o seguinte parecer conjunto e único:

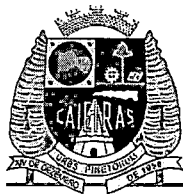
No aspecto legal e constitucional, não há nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

Da mesma forma, não são observadas barreiras quanto à análise das matérias correlatas à assistência social.

Posto isto, estas Comissões, por unanimidade, opinam favoravelmente à apreciação do Projeto de Lei nº 022/2020.

Sala das Comissões, 24 de março de 2020.

ASSINATURAS NO VERSO



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Fabrício Calandrini Nogueira

Presidente

Reginaldo de O. Vasconcelos

Relator

Josie Cristine Aranha Dártora

Membro

EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES, LAZER, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Eudes O. Santos Meira

Presidente

Anderson Cardoso da Silva

Relator

Nelson Fiore Júnior

Membro